



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 92/68 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial da importância de Ncr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para pagamento de equipamentos de partes do interior, deste Município, devidamente preparadas pela equipe da ACARES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de outubro de 1968.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Secretária